

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UFSM

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia (PPGERONTO), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM interessados em bolsa destinada ao desempenho de atividades administrativas junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/09/2025
Inscrição de candidatos (as)	22/09/2025 a 28/09/2025
Avaliação dos (as) candidatos(as)	29/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	29/09/2025
Período de Recursos contra Resultado Preliminar	30/09/2025
Análise de Recursos	01/10/2025
Divulgação do Resultado Final	01/10/2025
Entrega do termo de compromisso	02/10/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/09/2025 a 28/09/2025

2.2 Horário: até as 23h59 do dia 28/09/2025

2.3 Local: via e-mail posgraduacao.cefdufsm.br

2.4 Para a inscrição, os documentos dos itens 2.4.1 e 2.4.2 devem ser enviados para o e-mail descrito no item 2.3:

2.4.1 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I);

2.4.2 Documentos comprobatórios de experiência em atividades administrativas e/ou preenchimento da Plataforma Sucupira, se houver (a serem enviados em arquivo único, em PDF).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme entrevista on-line com a coordenadora do Curso e pelo menos mais um docente integrante da Comissão de Bolsas. As

entrevistas serão realizadas conforme ordem de inscrição e o link da videochamada será enviado pela secretaria do PPGeronto para o e-mail do candidato. A nota mínima para aprovação será igual ou superior a 7,0. A não participação no horário agendado para entrevista implica na desclassificação.

3.1.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

3.1.2 Entrevista individual realizada com o/a candidato/a, na qual será avaliado se a experiência deste/a é compatível com a execução das atividades propostas, bem como relacionadas à temática de atuação (Anexo II).

3.1.2.1 A experiência em atividades administrativas e/ou preenchimento da Plataforma Sucupira somente será contabilizada mediante documentos comprobatórios.

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.4 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 03/10/2025 até 03/12/2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 770,00 reais mensais, terá duração de três meses, a partir de 03/10/2025, podendo ser acumulada com outras bolsas ou fontes de rendimento prévias.

Vagas	Atividades a realizar	Período de vigência da Bolsa
01	Atuar junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia em funções Administrativas (Plataforma Sucupira)	03/10/2025 a 03/12/2025

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Gerontologia (PPGERONTO) da Universidade Federal de Santa Maria até o final do período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública conforme edital.

5.1.3 Ter os dados pessoais atualizados no portal do aluno (e-mail e telefone).

5.1.4 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.5 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenação, no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e, no máximo, 16 (dezesseis)

horas semanais de atividades.

5.1.6 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Atuar junto ao Programa de Pós-Graduação nas questões organizacionais e documentais.

5.2.2 Auxiliar e munir a coordenação com informações no preenchimento da Plataforma Sucupira.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia da UFSM (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeronto>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Estudantes com experiência em atividades relacionadas à temática.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso, a ser enviado pela secretaria do PPGeronto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGeronto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail posgraduacao.cef@ufsm.br

Santa Maria, 22 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Melissa Medeiros Braz
Coordenadora do PPGERONTO